



ORGÃO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

Instaurado pela Lei Nº3.487 de 03 de julho de 2010 | www.cianorte.pr.gov.br

Ano XI | Edição eletrônica nº 2808 | Segunda-feira, 8 de abril de 2024.

Este documento contém 11 páginas

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....01	Divisão de Fiscalização.....09
Secretaria de Administração.....01	Secretaria de Desenvolvimento Econômico....10
Divisão de Licitação.....01	Secretaria de Assistência Social.....10
Divisão de Recursos Humanos.....06	ATOS DO PODER LEGISLATIVO.....11
Secretaria da Fazenda.....09	

ATOS DO PODER EXECUTIVO

AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito do Município de Cianorte e o Presidente da Câmara Municipal convidam os Municípes para participarem da Audiência Pública Municipal referente a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício financeiro de 2025.

26 de abril | às 10 horas
Câmara Municipal de Cianorte

WILSON LUIZ PERES PEDRÃO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE



Secretaria de Administração Div. de Licitação

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Aviso de Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 003/2024

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, a suspensão da sessão referente ao, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: **Contratação de empresa especializada visando a execução dos serviços de arbitragem para os torneios e competições municipais programados para o ano de 2024, organizados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.** Nova sessão será agendada e devidamente publicada de acordo com o que determina a legislação. Cianorte, em 05 de Abril de 2024.

Gilberto Yoshio Matuo
Chefe da Divisão de Licitação

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Aviso de Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 007/2024

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: **Aquisição de Cestas Básicas para distribuição gratuita às famílias assistidas pelas Políticas de Assistência Social de Cianorte.** Credenciamento até as 08h30min do dia 25 de Abril de 2024 através do site www.licitacoes.caixa.gov.br; o recebimento das propostas até as 9hrs do dia 25 de Abril de 2024; início da sessão às 9hrs do dia 25 de Abril de 2024; oferecimento de lances a partir das 09h30 do dia 25 de Abril de 2024. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais

condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site <http://ip.cianorte.pr.gov.br:8082/portaltransparencia/licitacoes>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. Fone: (44) 3619-6332 ou (44) 3619-6209. Cianorte, em 05 de Abril de 2024.

Gilberto Yoshio Matuo
Chefe da Divisão de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO N° 316/2024 - LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e **RHUAN DIAS ORTEGA**, pessoa física, portador do CPF 086.042.899-09, residente e domiciliado na Rua do Enfermeiro, 506, CEP 87203-298, no município de Cianorte, estado do Paraná.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade por **Inexigibilidade nº 25/2024**.

OBJETO: Contratação da pessoa física Rhuan Dias Ortega para prestação de serviços de captura, remoção e realocação de enxames de abelhas, marimbondos e afins, para a Secretaria Municipal de Educação de Cianorte, perante o Chamamento Público 03/2023.

VALOR: R\$ 3.000,00 (Três mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: de 12 meses.
Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 25 de Março de 2024.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO N° 318/2024 - LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e **FLÁVIO VIEIRA**, pessoa física, residente na Rua Ipiranga, 397, Zona 01, CEP 87200-159, no Município de Cianorte, estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 483.001-6 e do CPF nº 120.442.299-00.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade por **Inexigibilidade nº 26/2024**.

OBJETO: Contratação do 2º Tabelionato de Notas de Cianorte, na pessoa de Flávio Vieira, a fim da realização de registro de escrituras, emissão de certidões, lavratura de procuração, reconhecimento de firma, autenticação e demais serviços que se fizerem necessários para que a Divisão de Patrimônio Público execute as demandas a ela designada.

VALOR: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: até 31/12/2024.
Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 25 de Março de 2024.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO N° 323/2024 - LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº



76.309.806/0001-28 e a **FEDERAÇÃO PARANAENSE DE CICLISMO**, com sede à Rua Felipe Camarão, 606, Bairro Prado Velho, CEP 80.215-192, na cidade de Curitiba, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº **75.954.842/0001-81**.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade por **Inexigibilidade nº 31/2024**.

OBJETO: Contratação da Federação Paranaense de Ciclismo para viabilizar a participação dos atletas do Município de Cianorte nas competições oficiais do ano de 2024.

VALOR: R\$ 675,00 (Seiscentos e setenta e cinco reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: conforme calendário de competições da Federação Paranaense de Ciclismo para o ano de 2024 E **VIGÊNCIA: até 31/12/2024**.
Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 26 de Março de 2024.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 326/2024 - LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº **76.309.806/0001-28** e o **INSTITUTO DE PREVENÇÃO E DIAGNOSE S/S LTDA**, com sede na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, na Praça da Bíblia, 3323, Centro, CEP 87501-670, inscrita no CNPJ sob nº **78.185.469/0001-30**.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade por **Inexigibilidade nº 32/2024**.

OBJETO: Contratação da empresa **INSTITUTO DE PREVENÇÃO E DIAGNOSE S/S LTDA**, credenciado no chamamento público 09/2022 para prestação de serviços na área da saúde aos pacientes, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: R\$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses, a contar do dia 01/04/2024. E VIGÊNCIA: 14 Meses, a contar do dia 01/04/2024.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 27 de Março de 2024.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 347/2024 - LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº **76.309.806/0001-28** e a **VITAE – CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Marechal Deodoro, 1670, sala 01, Vila Carvalho, CEP 16025-285, na cidade de Araçatuba, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº **11.589.175/0001-00**.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade por **Inexigibilidade nº 35/2024**.

OBJETO: Contratação da Empresa Vitae – Cursos Profissionalizantes Ltda, CNPJ 11.589.175/0001-00, para prestação de serviços de formação continuada pelas profissionais Danielle Sayuri Saito e Andréia Cristina Formaggi para os profissionais da rede de Proteção e Capacitação para as famílias atendidas pela Política de Assistência Social, com o tema “Investindo na Primeira Infância”, com recursos da Deliberação nº47/2022 CEDCA-PR, para a Secretaria de Assistência Social.

VALOR: R\$ 31.809,00 (Trinta e um mil, oitocentos e nove reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: até 31/12/2024.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 01 de Abril de 2024.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 351/2024 - LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº **76.309.806/0001-28** e **ELIZABETE SPAGNOLO 72578874115**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Padre Anchieta, 317, Zona 01, CEP 87.200-073, na cidade de Cianorte, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº **47.208.167/0001-06**.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade por **Inexigibilidade nº 38/2024**.

OBJETO: Contratação da pessoa jurídica Elizabete Spagnolo 72578874115 inscrito no CNPJ: 47.208.167/0001-06 visando a prestação de serviços na categoria Formação com Oficinas de dança em escolas municipais, na forma do chamamento público 04/2023, para Secretaria Municipal de Cultura.

VALOR: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: até 13/12/2024 E VIGÊNCIA: até 31/12/2024.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 02 de Abril de 2024.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 352/2024 - LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº **76.309.806/0001-28** e **JULIANO REYNALDO ANACONI**, pessoa física, residente e domiciliado a Rua Projetada A, Amanhecer, Vila Rural de São Lourenço, CEP 87.213-000, Distrito de São Lourenço, na cidade de Cianorte, estado do Paraná, inscrito no RG sob nº 16.009.803-1 SESP/PR no CPF sob nº **177.726.938-50**.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade por **Inexigibilidade nº 38/2024**.

OBJETO: Contratação da pessoa física **Juliano Reynaldo Anaconi** inscrito no CPF: **177.726.938-50** visando a prestação de serviços categoria **Formação com Oficinas de Artes Plásticas em escolas municipais, na forma do chamamento público 04/2023, para Secretaria Municipal de Cultura.**

VALOR: R\$ 37.000,00 (Trinta e sete mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: até 13/12/2024 E VIGÊNCIA: até 31/12/2024.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 02 de Abril de 2024.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 25/2024
Processo nº 52/2024

O Prefeito do Município de Cianorte, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público que contratou com **RHUAN DIAS ORTEGA**, pessoa física, portador do CPF **086.042.899-09**, para prestação de serviços de captura, remoção e realocação de enxames de abelhas, marimbondos e afins, para a Secretaria Municipal de Educação de Cianorte, perante o Chamamento Público 03/2023, com valor total de **R\$ 3.000,00 (Três mil reais)**, e **Prazo de execução e Vigência de 12 meses**; mediante **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com base nas disposições aplicáveis da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações. Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 25 de Março de 2024.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 26/2024
Processo nº 53/2024

O Prefeito do Município de Cianorte, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público que contratou com **FLÁVIO VIEIRA**, pessoa física, portador do CPF **120.442.299-00**, do 2º Tabelionato de Notas de Cianorte, a fim da realização de registro de escrituras, emissão de certidões, lavratura de procuração, reconhecimento de firma, autenticação e demais serviços que se fizerem necessários para que a Divisão de Patrimônio Público execute as demandas a ela designada, com valor total de **R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)**, e **Prazo de execução e Vigência até 31/12/2024**; mediante **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com base nas disposições aplicáveis da Lei Federal nº 8.666/1993, especialmente seu artigo 25, e suas posteriores alterações.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 25 de Março de 2024.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 31/2024
Processo nº 58/2024

O Prefeito do Município de Cianorte, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público que contratou com **FEDERAÇÃO PARANAENSE DE CICLISMO**, inscrita no CNPJ sob nº **75.954.842/0001-81**, para viabilizar a participação dos atletas do Município de Cianorte nas competições oficiais do ano de 2024, com valor total de **R\$ 675,00 (Seiscentos e setenta e cinco reais)**, e **Prazo de execução** conforme calendário de competições da Federação Paranaense de Ciclismo para o ano de 2024 e **Vigência até 31/12/2024**; mediante **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, fundamentada na forma do disposto no **Artigo 74, inciso I**, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e no Decreto Municipal nº 31 de 24 de Fevereiro de 2023; e suas posteriores alterações.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 26 de Março de 2024.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 32/2024
Processo nº 59/2024



O Prefeito do Município de Cianorte, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público que contratou com o **INSTITUTO DE PREVENÇÃO E DIAGNOSE S/S LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 78.185.469/0001-30, credenciado no chamamento público 09/2022 para prestação de serviços na área da saúde aos pacientes, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, com valor total de **R\$ 96.000,00** (Noventa e seis mil reais), e Prazo de execução **12 Meses, a contar do dia 01/04/2024 e Vigência 14 Meses, a contar do dia 01/04/2024**; mediante INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentada pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 27 de Março de 2024.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 35/2024
Processo nº 65/2024

O Prefeito do Município de Cianorte, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público que contratou com a **VITAE – CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 11.589.175/0001-00, para prestação de serviços de formação continuada pelas profissionais Danielle Sayuri Saito e Andréia Cristina Formaggi para os profissionais da rede de Proteção e Capacitação para as famílias atendidas pela Política de Assistência Social, com o tema “Investindo na Primeira Infância”, com recursos da Deliberação nº47/2022 CEDCA-PR, para a Secretaria de Assistência Social, com valor total de **R\$ 31.809,00** (Trinta e um mil, oitocentos e nove reais), e Prazo de execução **até 31/12/2024**; mediante INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentada na forma do disposto no **Artigo 74, inciso III, alínea f**, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e no Decreto Municipal nº 31 de 24 de Fevereiro de 2023; e suas posteriores alterações.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 01 de Abril de 2024.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 38/2024
Processo nº 69/2024

O Prefeito do Município de Cianorte, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público que contratou com **ELIZABETE SPAGNOLO 72578874115**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 47.208.167/0001-06 e **JULIANO REYNALDO ANACONI**, pessoa física, inscrito no CPF sob nº 177.726.938-50, visando a prestação de serviços na categoria **Formação com Oficinas de dança e Formação com Oficinas de Artes Plásticas, em escolas municipais, na forma do chamamento público 04/2023, para Secretaria Municipal de Cultura**, com valor total de **R\$ 67.000,00** (Sessenta e sete mil reais), e Prazo de execução **até 13/12/2024 e Vigência até 31/12/2024**; mediante INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base nas disposições aplicáveis da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 02 de Abril de 2024.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 224/2023
Tomada de Preço Nº 27/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de gradil e portões metálicos galvanizado com pintura eletrostática.

Pelo presente Termo Aditivo resultante do contrato e certame descrito acima, que celebram entre si o **Município de Cianorte - Pr**, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, **Marco Antonio Franzato**, Portador da Cédula de Identidade RG nº 30370277SSP/PR, e do CPF no 306.800.859-04, aqui denominado **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **Eva Empreendimentos Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à **Alameda dos Bandeirantes, 1693, Zona III, CEP 87504535, na cidade de UMUARAMA/PR**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.273.736/0001-39, telefone (44) 3629-6707, Email: adm@evaempreendimentos.ind.br., neste ato representada pela sua sócia administradora, a Sra. **Wilma Aparecida Assunção de Moraes Pinheiro**, portadora da Cédula de Identidade 39347300/ e do CPF 631.677.439-72, residente e domiciliada em **UMUARAMA/PR**, doravante denominado, simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acordado o quanto adiante se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO HISTÓRICO DO CONTRATO

Contrato				
Contrato	Data de assinatura	Execução até	Vigência até	Valor total
224/2023	09/02/2023	09/03/2024	09/08/2024	R\$ 763.999,93

Aditivos					
N.º Aditivo	Motivo	Execução até	Vigência até	valor	Valor total

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1 O presente aditivo tem por objeto suprimir o valor de R\$ 512.844,98 (quinhentos e doze mil e oitocentos e quarenta e quatro reais e noventa e oito centavos), ficando o contrato com o valor total de R\$ 251.154,95 (duzentos e cinquenta e um mil e cento e cinquenta e quatro reais e noventa e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e condições do Contrato descrito acima, desde que não conflitem com o presente TERMO ADITIVO.

Por estarem assim, justos e concordes, firmam o presente Termo Aditivo, os representantes das partes.

Cianorte - PR, em 28 de março de 2024.

Marco Antonio Franzato
Município de Cianorte
CONTRATANTE

Wilma Aparecida Assunção de Moraes Pinheiro
Eva Empreendimentos Ltda
CONTRATADA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 279/2022
PREGÃO Nº 13/2022

OBJETO: Contratação de empresa para a execução dos serviços de atualização do cadastro técnico urbano e rural e implantação de plataforma de gestão territorial com aplicações do cadastro técnico multifinalitário para planejamento e gestão do município de Cianorte.

Pelo presente Termo Aditivo resultante do contrato e certame descrito acima, que celebram entre si o **Município de Cianorte - Pr**, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, **Marco Antonio Franzato**, Portador da Cédula de Identidade RG nº 30370277SSP/PR, e do CPF no 306.800.859-04, aqui denominado **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **DRZ Geotecnologia e Consultoria Ltda - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à **Avenida Higienópolis, 32, 4º andar, CEP 86020-080, na cidade de Londrina/PR**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.915.134/0001-93, telefone (43) 3026-4065, carlos@drz.com.br, neste ato representada pelo seu procurador, o Sr. Carlos Rogerio Pereira Martins, portador da Cédula de Identidade 84093637/ e do CPF 042.614.189-08, residente e domiciliado em Londrina/PR, doravante denominado, simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acordado o quanto adiante se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO HISTÓRICO DO CONTRATO

Contrato				
Contrato	Data de assinatura	Execução até	Vigência até	Valor total
279/2022	20/04/2022	20/04/2024	20/04/2024	R\$ 3.284.000,00

Aditivos					
N.º Aditivo	Motivo	Execução até	Vigência até	valor	Valor total

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1 O presente aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de execução e vigência até 20/04/2026, para os itens 8, 9, 10, 11 e 12, cumprindo-se o cronograma do Anexo I, do Memorando nº. 79/2024, que faz parte integrante deste aditivo.

2.2 Reajusta-se somente os itens 11 e 12, conforme abaixo:

2.3 Acrescenta-se ao contrato o valor de R\$ 200.004,84 (duzentos mil e quatro reais e oitenta e quatro centavos), ficando o contrato com o valor total de R\$ 3.484.004,84 (três milhões e quatrocentos e oitenta e quatro mil e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

Item	Código	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit. RS	Valor unit. reajustado	Valor Total RS
8	56370	Elaboração da nova Planta Genérica de Valores Rural (VTN).	KM²	752,00	RS 182,50	---	137.240,00
							Sem alteração



Item	Código	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor unit. reajustado	Valor Total R\$
9	56371	Customização e implantação de Plataforma de Gestão na Web com integração com Banco de Dados Espacial e Sistema Mobile para os seguintes sistemas de gestão. (i) Cadastro Multifinalitário (ii) Plano Diretor - Certidão de Uso e Ocupação e Alvarás (iii) Fiscalização de Obras - CTM (iv) Gestão da PGV - Estudos e Simulações (v) Agiliza Obras/Obras Digital - processo de aprovação online (ix) Infraestrutura e Equipamentos da área Rural	SVC	1,00	R 159.708,00	---	159.708,00
Sem alteração							
10	56372	Consultoria em processo e Treinamentos.	SVC	360,00	R\$ 181,00	---	65.160,00
Sem alteração							
11	56373	Análise multitemporal do uso do solo rural, licenciamento e processamento digital de imagem de satélite, semestralmente, da área rural.	SEM	2,00	R 40.850,00	R 42.690,96	R\$ 85.381,92
12	56374	Licença de Uso da Plataforma WEB no formato SaaS.	MES	12,00	R 9.140,00	R 9.551,91	R\$ 114.622,92

2.4 – Dotação orçamentária: 06.005.04.126.0004.2039.33.90.40 Serviços de Tecnologia da Informação fonte 1000 e 1045
10.005.20.605.0016.2084.33.9039 Outros Serviços de Terceiros fonte 3000

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e condições do Contrato descrito acima, desde que não conflitem com o presente TERMO ADITIVO.

Por estarem assim, justos e concordes, firmam o presente Termo Aditivo, os representantes das partes.

Cianorte - PR, em 03 de abril de 2024.

Marco Antonio Franzato
Município de Cianorte
CONTRATANTE

Carlos Rogerio Pereira Martins
DRZ Geotecnologia e Consultoria LTDA - EPP
CONTRATADA

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 701/2022
Concorrência Nº 06/2022**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de obra de pavimentação asfáltica em C.B.U.Q da Estrada Ibaté e Estrada Aldeia no Município de Cianorte.

Pelo presente Termo Aditivo resultante do contrato e certame descrito acima, que celebram entre si o Município de Cianorte - Pr, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, Marco Antonio Franzato, Portador da Cédula de Identidade RG nº 30370277SSP/PR, e do CPF no 306.800.859-04, aqui denominado CONTRATANTE e, de outro, a empresa CIAPAV CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à AV. AMÉRICA, 5050, ZONA DE ARMAZÉM, CEP 87209010, na cidade de CIANORTE/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.227.825/0001-08, telefone (44) 3629-2010, Email: engenharia@construtoralaguilo.com.br, neste ato representada pelo seu sócio administrador, o Sr. Rafael Domingos Laguilu, portador da Cédula de Identidade 6.830.669-8/SSP/PR e do CPF 030.212.289-33, residente e domiciliado em CIANORTE/PR, doravante denominado, simplesmente CONTRATADA, têm justo e acordado o quanto adiante se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO HISTÓRICO DO CONTRATO

Contrato				
Contrato	Data de assinatura	Execução até	Vigência até	Valor total
701/2022	21/09/2022	21/10/2023	21/03/2024	R\$ 7.003.556,44

Aditivos					
N.º Aditivo	Motivo	Execução até	Vigência até	valor	Valor total
1	Diversos				
2	Prazo	21/02/2024			
3	Prazo	22/03/2024	22/05/2024		
4	Valor			R\$ 300.949,97	R\$ 7.304.506,41

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

O presente termo aditivo tem por objeto suprimir o valor de R\$ 149.795,31 (cento e quarenta e nove mil e setecentos e noventa e cinco reais e trinta e um centavos) ficando o contrato com o valor total de R\$ 7.154.711,10 (sete milhões e cento e cinquenta e quatro mil e setecentos e onze reais e dez centavos).

Dotação orçamentária: 07.004.15.451.0023.1009 – Pavimentação e Obras Complementares 449051 fonte 628 e 3512

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e condições do Contrato descrito

acima, desde que não conflitem com o presente TERMO ADITIVO.

Por estarem assim, justos e concordes, firmam o presente Termo Aditivo, os representantes das partes.

Cianorte - PR, em 03 de abril de 2024.

Município de Cianorte
Marco Antonio Franzato
CONTRATANTE

Rafael Domingos Laguilu
CIAPAV CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA
CONTRATADA

RESCISÃO AMIGÁVEL CONTRATUAL

RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 293/2023 DECORRENTE DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19/2024 COM A EMPRESA ELIZABETE SPAGNOLO 72578874115.

CONTRATANTES: Município de Cianorte, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça da República nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito, Sr. Marco Antonio Franzato, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.037.024-4 e do CPF no 306.800.859-04, e ELIZABETE SPAGNOLO 72578874115, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Padre Anchieta, 317, Zona 01, CEP 87.200-073, na cidade de Cianorte, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 47.208.167/0001-06, neste ato representada por sua titular, a Sra. Elizabete Spagnolo, portadora da Cédula de Identidade 14739194 SESP/MT e do CPF 725.788.741-15, residente e domiciliado em Cianorte/PR.

OBJETO: Contratação das pessoas jurídica: Elizabete Spagnolo 72578874115 inscrito no CNPJ: 47.208.167/0001-06 visando a prestação de serviços no segmento dança, na forma do chamamento público 04/2023, para Secretaria Municipal de Cultura .

CLÁUSULA 1ª – DA RESCISÃO

Considerando o requerimento da Contratada e o contido no Memorando Interno nº 49/24 da Secretaria Municipal de Cultura, RESCINDE-SE AMIGAVELMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO SOB Nº 293/2024, com fundamento no artigo 79, inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA 2ª – DOS EFEITOS DA RESCISÃO

A presente rescisão faz cessar todos os efeitos, direitos e obrigações futuras, nos termos da Cláusula Primeira.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 28 de março de 2024.

Marco Antonio Franzato
PREFEITO

Elizabete Spagnolo
ELIZABETE SPAGNOLO 72578874115

RESCISÃO AMIGÁVEL CONTRATUAL

RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 294/2023 DECORRENTE DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19/2024 COM A EMPRESA MARCIANA APARECIDO DE BONFIM 08010182931.

CONTRATANTES: Município de Cianorte, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça da República nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito, Sr. Marco Antonio Franzato, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.037.024-4 e do CPF no 306.800.859-04, e MARCIANA APARECIDO DE BONFIM 08010182931, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Praça Antonio Carlos Assunção, 110, apto 06, Zona 01, CEP 87200-083, na cidade de Cianorte, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 42.823.027/0001-24, neste ato representada por sua titular, a Sra. Marciana Aparecido de Bonfim, portador do CPF nº 080.101.829-31, residente e domiciliado em Cianorte/PR.

OBJETO: Contratação das pessoas jurídica: 42.823.027 Marciana Aparecido de Bonfim inscrito no CNPJ 42.823.027/0001-24 visando a prestação de serviços no segmento musical, na forma do chamamento público 04/2023, para Secretaria Municipal de Cultura.

CLÁUSULA 1ª – DA RESCISÃO

Considerando o requerimento da Contratada e o contido no Memorando Interno nº 49/24 da Secretaria Municipal de Cultura, RESCINDE-SE AMIGAVELMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO SOB Nº 294/2024, com fundamento no artigo 79, inciso II, da Lei 8.666/93.



CLÁUSULA 2ª – DOS EFEITOS DA RESCISÃO

A presente rescisão faz cessar todos os efeitos, direitos e obrigações futuras, nos termos da Cláusula Primeira.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 28 de março de 2024.

Marco Antonio Franzato
PREFEITO

Marciana Aparecido de Bonfim
MARCIANA APARECIDO DE BONFIM 08010182931

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 485/2022
Tomada de Preço Nº 09/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra para construção de um barracão industrial, escritório e instalações para a Coleta de Recicláveis.

Pelo presente Termo Aditivo resultante do contrato e certame descrito acima, que celebram entre si o **Município de Cianorte - Pr**, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, **Marco Antonio Franzato**, Portador da Cédula de Identidade RG nº 30370277SSP/PR, e do CPF no 306.800.859-04, aqui denominado **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **URBANA SERVIÇOS AMBIENTAIS E OBRAS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à RUA PRIMAVERA, 111, RESIDENCIAL VENEZA, CEP 87203020, na cidade de CIANORTE/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº **33.093.567/0001-09**, telefone (44) 99993-6806, Email: urbanaambiental01@outlook.com, neste ato representada pelo Sr. **Leandro Cristiano Auerbach**, portador da Cédula de Identidade 9.461.637-9/ e do CPF 050.847.869-35, residente e domiciliado em CIANORTE/PR, doravante denominado, simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acordado o quanto adiante se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO HISTÓRICO DO CONTRATO

Contrato				
Contrato	Data de assinatura	Execução até	Vigência até	Valor total
485/2022	30/06/2022	25/02/2023	30/06/2023	RS 852.381,77

Aditivos					
N.º Aditivo	Motivo	Execução até	Vigência até	valor	Valor total
1	Prazo	28/08/2023	30/09/2023		
2	Prazo	28/11/2023	30/12/2023		
3	Valor			RS 52.247,30	RS 904.629,07
4	Prazo		29/02/2024		
5	Prazo		11/04/2024		
6	Valor			-RS 4.270,39	RS 900.358,68

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1 O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência até 11/07/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e condições do Contrato descrito acima, desde que não conflitem com o presente TERMO ADITIVO.

Por estarem assim, justos e concordes, firmam o presente Termo Aditivo, os representantes das partes.

Cianorte - PR, em 03 de abril de 2024.

Marco Antonio Franzato
Município de Cianorte
CONTRATANTE

Leandro Cristiano Auerbach
URBANA SERVIÇOS AMBIENTAIS E OBRAS EIRELI
CONTRATADA

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 142/2021
Dispensa 39/2021

OBJETO: Locação de imóvel localizado na Avenida Doutor José Roberto Furquim de Castro, nº 503, zona 01, no município de Cianorte /Paraná, possuindo duas salas comerciais, com a finalidade de instalação do PROCON.

Pelo presente Termo Aditivo resultante do contrato e certame descrito acima, que celebram entre si o **Município de Cianorte - Pr**, devidamente inscrito no CNPJ/

MF nº 76.309.806/0001-28, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **Marco Antonio Franzato**, Portador da Cédula de Identidade RG nº 30370277SSP/PR, e do CPF no 306.800.859-04, aqui denominado **CONTRATANTE** e, de outro, o SR. **ANTONIO PEREIRA DO LAGO**, residente e domiciliado na Praça João XXIII, 118, Zona 2, CEP 87.200-306, no município de Cianorte, estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 774.398-0 SESP/R e CPF nº **004.616.529-00**, no município de Cianorte, estado do Paraná, doravante denominado, simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acordado o quanto adiante se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO HISTÓRICO DO CONTRATO

Contrato				
Contrato	Data de assinatura	Execução até	Vigência até	Valor total
142/2021	15/04/2021	15/04/2022	15/04/2022	RS 36.000,00

Aditivos					
N.º Aditivo	Motivo	Execução até	Vigência até	valor	Valor total
1	Prazo e valor	15/04/2023	15/04/2023	RS 39.882,84	RS 75.882,84
2	Prazo e valor	15/04/2024	15/04/2024	RS 42.019,20	RS 117.902,04

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1 O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de execução e vigência até 15/10/2024.

2.2 Reajusta-se o valor mensal para R\$ 3.633,25 (três mil e seiscentos e trinta e três reais e vinte e cinco centavos).

2.3 Acrescenta-se ao contrato o valor de R\$ 21.799,50 (vinte e um mil e setecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos), ficando com o valor total de R\$ 139.701,54 (cento e trinta e nove mil e setecentos e um reais e cinquenta e quatro centavos).

Dotação orçamentária: 12.006.14.422.0028.2.202.339036 fonte 1000

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e condições do Contrato descrito acima, desde que não conflitem com o presente TERMO ADITIVO.

Por estarem assim, justos e concordes, firmam o presente Termo Aditivo, os representantes das partes.

Cianorte - PR, em 26 de março de 2024.

Marco Antonio Franzato
Município de Cianorte
CONTRATANTE

ANTONIO PEREIRA DO LAGO
CONTRATADA

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 143/2021
Dispensa 40/2021

OBJETO: Locação de imóvel térreo para funcionamento da Diretoria de Trânsito – DIRETRAN e da Diretoria de Proteção e Defesa Social, situado na Avenida Brasil nº 1465, zona 1, no município de Cianorte.

Pelo presente Termo Aditivo resultante do contrato e certame descrito acima, que celebram entre si o **Município de Cianorte - Pr**, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **Marco Antonio Franzato**, Portador da Cédula de Identidade RG nº 30370277SSP/PR, e do CPF no 306.800.859-04, aqui denominado **CONTRATANTE** e, de outro, o SR. **GINES HERNANDES ACETE**, portador da Cédula de Identidade RG nº 8186212 SESP/SP e CPF nº **055.540.209-68**, casado sob o regime da comunhão universal de bens com a Sra. **Neusa Marisa Daniel Hernandes**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 621.333-2 SSP/SP e CPF nº 711.816.018-00; residentes e domiciliados na Rua Indiana, 232, CEP 87.201-138, no município de Cianorte, estado do Paraná, doravante denominado, simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acordado o quanto adiante se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO HISTÓRICO DO CONTRATO

Contrato				
Contrato	Data de assinatura	Execução até	Vigência até	Valor total
143/2021	16/04/2021	16/04/2022	16/04/2022	RS 54.000,00

Aditivos					
N.º Aditivo	Motivo	Execução até	Vigência até	valor	Valor total
1	Prazo e valor	16/04/2023	16/04/2023	RS 59.143,56	RS 113.143,56
2	Prazo e valor	16/04/2024	16/04/2024	RS 63.084,24	RS 176.227,80

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1 O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de execução e vigência até 16/04/2025.

2.2 Reajusta-se o valor mensal para R\$ 5.454,66 (cinco mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e seis centavos).

2.3 Acrescenta-se ao contrato o valor de R\$ 65.455,92 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais e noventa e dois centavos), ficando com o valor total de R\$ 178.599,48 (cento e setenta e oito mil e quinhentos e noventa e nove reais e quarenta e oito centavos).

Dotação orçamentária: 07.002.26.782.0021.2180 – Manutenção da Diretoria de



Trânsito 339036 fonte 1000

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e condições do Contrato descrito acima, desde que não conflitem com o presente TERMO ADITIVO.

Por estarem assim, justos e concordes, firmam o presente Termo Aditivo, os representantes das partes.

Cianorte - PR, em 28 de março de 2024.

Marco Antonio Franzato
Município de Cianorte
CONTRATANTE

GINES HERNANDES ACETE
CONTRATADA

Div. de Recursos Humanos

MUNICÍPIO DE CIANORTE EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, através do presente, convoca as pessoas abaixo nominadas, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, a fins de providenciar a documentação necessária para a contratação, tendo em vista a inscrição no Processo Seletivo Simplificado - PSS, de acordo com Edital nº 002/2023, de 18 de Setembro de 2023.

O não comparecimento do candidato **no prazo de 05 (cinco) dias úteis** a contar da data da publicação deste edital e não se apresentar na Junta Médica Oficial na data e horário abaixo mencionado implicará na perda automática do direito a contratação.

O candidato deverá comparecer na Junta Médica Oficial do Município no dia 16 de Abril de 2024, situado na Rua Piratininga nº 63, CICENOP, (antigo Hospital Menino Jesus) Cianorte-PR, às 09h15min.

CARGO: EDUCADOR INFANTIL 40 HORAS - PSS

NOME	CLASSIFICAÇÃO
EIDI CLERIS PACHECO ALVES	56º
MARIA ELENA MARCELINO	57º
LUCIANA MANOEL MACHADO FERREIRA	58º
ADRIANA DE OLIVEIRA ABREU	59º
ADRIANA DANUBIA FONTOURA LARSEN	60º
ANA CLAUDIA CASTILHO DO NASCIMENTO ABE	61º
MARINA FERNANDA CARVALHO FREITAS	62º
FLAVIA TAILANA BUENO FULGÊNCIO	63º
DENILZA ROCHA RIBEIRO	64º
DIVINA APARECIDA DA ROCHA	65º

- 01(uma) foto 3x4 recente;
- Carteira de Trabalho (fotocópia);
- Pis/Pasep se já inscrito (fotocópia);
- Carteira de Identidade (fotocópia);
- C.P.F. (fotocópia);
- Título de Eleitor (fotocópia);
- Certidão de Casamento ou Nascimento (fotocópia);
- Registro de nascimento de filhos menores de 18 anos (fotocópia);
- CPF dos filhos menores de 18 anos (fotocópia);
- Certidão Negativa do Fórum, do Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa do Cartório de Protestos;
- Certidão Negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos <https://www2.trf4.jus.br/trf4/> ,
- Carta de Apresentação de uma firma ou de duas pessoas;
- Atestado de saúde ocupacional (Exame pré-admissional);
- Comprovante de escolaridade e histórico escolar (fotocópia);
- Declaração sobre exercício de outro cargo público (acúmulo de cargo);
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
- Comprovante de residência (talão de água, luz, telefone etc...).
- **Obs: Trazer todos os documentos originais para realização da conferência.**

Cianorte, 05 Abril de 2024.

OTONIEL RODRIGUES GAIA DA SILVA
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

MUNICÍPIO DE CIANORTE EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, através do presente, convoca as pessoas abaixo nominadas, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, a fins de providenciar a documentação necessária para a contratação, tendo em vista a inscrição no Processo Seletivo Simplificado - PSS, de acordo com Edital nº 002/2023, de 18 de Setembro de 2023.

O não comparecimento do candidato **no prazo de 05 (cinco) dias úteis** a contar da data da publicação deste edital e não se apresentar na Junta Médica Oficial na data e horário abaixo mencionado implicará na perda automática do direito a contratação.

O candidato deverá comparecer na Junta Médica Oficial do Município no dia 16 de Abril de 2024, situado na Rua Piratininga nº 63, CICENOP, (antigo Hospital Menino Jesus) Cianorte-PR, às 09h15min.

CARGO: EDUCADOR INFANTIL 30 HORAS - PSS

NOME	CLASSIFICAÇÃO
NATALIA CRISTINA DA SILVA DA COSTA SUTIL	08º

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- 01(uma) foto 3x4 recente;
- Carteira de Trabalho (fotocópia);
- Pis/Pasep se já inscrito (fotocópia);
- Carteira de Identidade (fotocópia);
- C.P.F. (fotocópia);
- Título de Eleitor (fotocópia);
- Certidão de Casamento ou Nascimento (fotocópia);
- Registro de nascimento de filhos menores de 18 anos (fotocópia);
- C.P.F de filhos menores de 18 anos (fotocópia);
- Certidão Negativa do Fórum, do Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa do Cartório de Protestos;
- Certidão Negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos <https://www2.trf4.jus.br/trf4/> ,
- Carta de Apresentação de uma firma ou de duas pessoas;
- Atestado de saúde ocupacional (Exame pré-admissional);
- Comprovante de escolaridade e histórico escolar (fotocópia);
- Declaração sobre exercício de outro cargo público (acúmulo de cargo);
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
- Comprovante de residência (talão de água, luz, telefone etc...).
- **Obs: Trazer todos os documentos originais para realização da conferência.**

Cianorte, 05 de Abril de 2024.

OTONIEL RODRIGUES MAIA DA SILVA
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 478/2024 SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

A vista do contido no processo protocolado sob nº 4582 de 01/04/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, a pedido, o servidor público municipal, **RODOLFO MIGUEL DA SILVA PEREIRA** do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS**, a partir de **01 de Abril de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 01 de Abril de 2024.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 479/2024-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 4565 de 01/04/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, a pedido, a servidora pública municipal, **VALDINÉIA FRANCISCA VALENTIM** referente ao Contrato de Regime Especial de Trabalho, previsto na Lei Municipal nº 4.615, de 13 de agosto de 2015, no qual exerce a função pública inerente ao cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS PSS**, a partir de **01 de Abril de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 01 de Abril de 2024.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO



PORTARIA Nº 480/2024 SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

A vista do contido no processo protocolado sob nº 4529 de 28/03/2024.

RESOLVE:

Art. 1º- **EXONERAR**, a pedido, o servidor público municipal, **ROBSON FAGUNDES DE SOUZA**, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS**, a partir de **02 de Abril de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 01 de Abril de 2024.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 500/2024-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado PSS, de acordo com o Edital nº 002/2023, de 18 de Setembro de 2023,

RESOLVE:

Art.1º. **CONTRATAR** por prazo determinado, **MIRIAM APARECIDA CASAROTTO** para exercer a função pública inerente ao cargo de **EDUCADOR INFANTIL 40 HORAS**, no período de **15/04/2024 a 17/12/2024**, aprovada no Processo Seletivo Simplificado PSS, para Contrato de Regime Especial de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 4.615 de 13/08/2015, em substituição a servidora **DAYANE NODA KONDO ROLIM**, suprimimento por ocasião de exoneração, percebendo vencimento atribuído ao **Nível C, Classe 1**, de acordo com a Lei Municipal nº 4.163/2013, c/c com a Lei nº 4.845/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 04 de Abril de 2024.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 501/2024-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado PSS, de acordo com o Edital nº 002/2023, de 18 de Setembro de 2023,

RESOLVE:

Art.1º. **CONTRATAR** por prazo determinado, **MARILEIA VIANA DALSIKO** para exercer a função pública inerente ao cargo de **EDUCADOR INFANTIL 30 HORAS**, no período de **15/04/2024 a 17/12/2024**, aprovada no Processo Seletivo Simplificado PSS, para Contrato de Regime Especial de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 4.615 de 13/08/2015, em substituição a servidora **JOSIANE ANDREIA NILO DA SILVA PACHIERI**, suprimimento por ocasião de Readaptação Temporária, percebendo vencimento atribuído ao **Nível C, Classe 1**, de acordo com a Lei Municipal nº 4.163/2013, c/c com a Lei nº 4.845/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 04 de Abril de 2024.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 503/2024 SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

A vista do contido no processo protocolado sob nº 4819 de 03/04/2024.

RESOLVE:

Art. 1º- **EXONERAR**, a pedido, o servidor público municipal, **BRASILINO JOSUÉ PERASSOLI**, do cargo de provimento em comissão de **SUBPREFEITO**, do Distrito de São Lourenço, a partir de **04 de Abril de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 04 de Abril de 2024.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 516/2024 SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- **EXONERAR**, a pedido, o servidor público municipal, **CARLOS ROBERTO MARCATO**, do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR DIVISIONAL DE EXECUÇÃO DE OBRAS**, a partir de **08 de Abril de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 05 de Abril de 2024.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 517/2024-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o memorando nº 100/2024, de 05/04/2024, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º- **NOMEAR**, **CARLOS ROBERTO MARCATO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS**, percebendo o vencimento atribuído ao símbolo C 11 da tabela de vencimentos do município, a partir de **09 de Abril de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 05 de Abril de 2024.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 518/2024 SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

A vista do contido no processo protocolado sob nº 4929 de 05/04/2024.

RESOLVE:

Art. 1º- **EXONERAR**, a pedido, o servidor público municipal, **PEDRO SILVA DE SOUSA**, do cargo de provimento em comissão de **SUBPREFEITO**, do Distrito de Vidigal, a partir de **04 de Abril de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 05 de Abril de 2024.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 519/2024-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o memorando nº 100/2024, de 05/04/2024, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º- **NOMEAR**, **PEDRO SILVA DE SOUSA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR DIVISIONAL DE EXECUÇÃO DE OBRAS**, percebendo o vencimento atribuído ao símbolo C 12 da tabela de vencimentos do município, a partir de **09 de Abril de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 05 de Abril de 2024.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 520/2024 SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- **EXONERAR**, a pedido, o servidor público municipal, **PEDRO SOARES**, do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR DE**



ASSUNTOS DISTRITAIS, a partir de **08 de Abril de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 05 de Abril de 2024.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 521/2024-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o memorando nº 100/2024, de 05/04/2024, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR, PEDRO SOARES**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **SUBPREFEITO**, do Distrito de Vidigal, percebendo o vencimento atribuído ao símbolo C 11 da tabela de vencimentos do município, a partir de **09 de Abril de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 05 de Abril de 2024.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 523/2024-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado PSS, de acordo com o Edital nº 002/2023, de 18 de Setembro de 2023,

RESOLVE:

Art.1º. **CONTRATAR** por prazo determinado, **ELAINE DE FÁTIMA GAIOTO DE MOURA** para exercer a função pública inerente ao cargo de **PROFESSOR**, no período de **15/04/2024 a 17/12/2024**, aprovada no Processo Seletivo Simplificado PSS, para Contrato de Regime Especial de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 4.615 de 13/08/2015, em substituição a servidora **ISABEL CABRERA MAIA**, vaga remanescente de Professor de Apoio Educacional Especializado - PAEE, percebendo vencimento atribuído ao **Nível C, Classe 1**, de acordo com a Lei Municipal nº 4.163/2013, c/c com a Lei nº 4.845/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 05 de Abril de 2024.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 524/2024-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado PSS, de acordo com o Edital nº 002/2023, de 18 de Setembro de 2023,

RESOLVE:

Art.1º. **CONTRATAR** por prazo determinado, **MARIVALDO JOSÉ DO NASCIMENTO** para exercer a função pública inerente ao cargo de **PROFESSOR**, no período de **15/04/2024 a 17/12/2024**, aprovado no Processo Seletivo Simplificado PSS, para Contrato de Regime Especial de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 4.615 de 13/08/2015, em substituição a servidora **CRISTIANE TOMES DOS SANTOS**, vaga remanescente de Professor de Apoio Educacional Especializado - PAEE, percebendo vencimento atribuído ao **Nível C, Classe 1**, de acordo com a Lei Municipal nº 4.163/2013, c/c com a Lei nº 4.845/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 05 de Abril de 2024.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 526/2024 SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições

que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- **EXONERAR**, a pedido, o servidor público municipal, **ANIZIO MENARIM FILHO**, do cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E FOMENTO AGROPECUÁRIO**, a partir de **05 de Abril de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 05 de Abril de 2024.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

DECISÃO DO PREFEITO MUNICIPAL SOBRE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela portaria nº 150/2023, para apurar suposta falta funcional praticada pelo servidor público municipal Nascimento dos Reis Bispo dos Santos.

Os trabalhos da comissão foram realizados dentro das normas e preceitos constitucionais, sendo garantido ao servidor o direito ao contraditório e ampla defesa, como pode ser observado na documentação carreada no processo como: Notificação Prévia da instauração do Processo, contendo a suposta infração, notificando o indiciado acerca do direito de solicitar vista do processo, além do direito do mesmo de ser representado por procurador, indicar testemunhas, requerer provas e tudo que for necessário à sua ampla defesa.

Preliminarmente cumpre destacar que o servidor Municipal Nascimento dos Reis Bispo dos Santos, foi contratado ao cargo de Auxiliar de Serviços em 17/09/2007, sob a matrícula 3727301, lotado atualmente na Manutenção da Diretoria de Trânsito.

Na tramitação processual, foram produzidas as provas de direito, entre elas a juntada de documentos, oitiva de testemunhas e depoimento pessoal do próprio servidor público, que por sua vez demonstram a infração de dispositivos legais que estão sujeitos os servidores públicos do Município de Cianorte.

Ainda durante a instrução processual, não foi o servidor público capaz de demonstrar ausência de responsabilidade nos atos que contrariam as disposições legais, e que estabelecem as obrigações aos servidores que ingressam no quadro funcional do Município de Cianorte.

O Relatório da Comissão Processante destaca o cometimento de infração pelo servidor Nascimento dos Reis Bispo dos Santos, de modo que o indiciado efetivamente ausentou-se do trabalho de forma contínua e por período superior a 30 dias, sendo tal conduta considerada abandono de cargo, com previsão no artigo 219 da lei municipal 1.267/90, ficando sujeito o servidor indiciado à penalidade de Demissão nos termos do inciso II do artigo 217 da Lei Municipal nº 1.267/90.

Ressalta ainda o Relatório da Comissão Processante de que o Servidor Indiciado não compareceu ao trabalho pelo período aproximado de 17 meses, transgredindo dispositivos previstos no Código de Ética do Servidor, especificamente o inciso I, X e XXII do Decreto 144/2020 que instituiu o Código de Ética do Servidor Público Municipal.

Por fim a Comissão Processante concluiu que o Servidor Indiciado Cometeu as infrações previstas no Artigo 3º incisos I, X e XXII do Código de Ética do Servidor Público Municipal (Decreto Municipal 144/2020) e no artigo 219 da Lei Municipal nº 1.267/1990, estando por comprovado o descumprimento de três deveres funcionais: I) desempenhar, a tempo, as atribuições do cargo, função ou emprego público de que seja titular; II) ser assíduo e frequente ao serviço, na certeza de que sua ausência provoca danos ao trabalho ordenado, refletindo negativamente em todo o sistema; e III) não ausentar-se injustificadamente de seu local de trabalho. Ainda Salientando a Comissão Processante que foi evidenciado a infração administrativa de abandono de cargo.

Diante disso passo a DECIDIR

1 – Pela Aplicação da Penalidade Administrativa de **DEMISSÃO**, conforme previsão do artigo 217, inciso II (Abandono de Cargo) da Lei Municipal nº 1.267/1990 ao Servidor Público Municipal Nascimento dos Reis Bispo dos Santos, matrícula funcional 3727301, por ter praticado a infração funcional de: Abandono de Cargo;

2 – Pela Abertura de Sindicância para apurar conduta dos servidores lotados na Secretaria de Desenvolvimento Urbano, especificamente **DIRETRAN**, quanto as medidas adotadas frente ao controle de frequência e disposição funcional do Servidor Municipal Nascimento dos Reis Bispo dos Santos;

3 – Que a Divisão de Recursos Humanos adote práticas administrativas de controle e orientação aos Secretários Municipais, bem como aos servidores e que sejam colocados à disposição pelos órgãos e Secretarias Municipais, sempre registrando as medidas adotadas;

4 – Que seja expedida Através da Divisão de Recursos Humanos uma orientação geral a todas as Secretarias para que faça o Controle da conferência efetiva e regular acerca dos servidores lotados nos respectivos órgãos, devendo haver a



comunicação de imediato sempre que houver cessão de servidor de um órgão para outro, além da precisão da real lotação onde o servidor desempenha suas atividades;

5 – Encaminha-se o processo à Divisão de Recursos Humanos, para Lavratura das Medidas Administrativas Necessárias, com a devida Publicação do Ato Administrativo de Aplicação da Penalidade de Demissão (Portaria);

6 – Providências à Presidência da Comissão Processante para Comunicação/ Notificação ao Servidor objeto de Processo Administrativo acerca do Direito de requerer Revisão, conforme disciplina o Capítulo V da Lei Lei Municipal nº 1.267/1990, a partir de seu artigo 255; e

7 – Cumpra-se.

É o Despacho.

Sala do Gabinete do Prefeito, ao 01 dia do mês de abril de 2024

Marco Antonio Franzato
Prefeito Municipal - Cianorte/Pr

PORTARIA Nº 536/2024 -SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o Processo Administrativo instaurado pelos membros da portaria 150/2023 e conforme despacho do Gabinete do Prefeito em 01/04/2024, com aplicação da Penalidade Administrativa de DEMISSÃO, ao servidor NASCIMENTO DOS REIS BISPO DOS SANTOS, matrícula 3727301, prevista no Art. 217, inciso II, da Lei Municipal nº 1.267/90,

RESOLVE:

Art. 1º - DEMITIR, o servidor público municipal NASCIMENTO DOS REIS BISPO DOS SANTOS, do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, a partir de 09 de Abril de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 08 de Abril de 2024.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

Secretaria da Fazenda
Div. de Fiscalização



MUNICÍPIO DE CIANORTE
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO
Secretaria de Fazenda

Tel.: (44) 3619-6293 / 3619-6294 - E-mail: fiscalizacao@cianorte.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO 5774-1/2024
CAPINA

DADOS DO PROPRIETÁRIO:
Nome / Razão Social: ESPÓLIO DE ANTONIO ROSSETO
CPF/CNPJ: 204.705.929-15
Endereço: R. XINGU, 126
Bairro/Zona: ZONA 03
Cidade: Cianorte - PR CEP: 87209-080

DADOS DO IMÓVEL:
Endereço: XINGU, Nº 126
Bairro: ZONA 03
Zona: 003 Quadra: 0045 Data: 0012 Cadastro: 1 - 3088700

PRAZO E INFRAÇÃO:
Fica Vossa Senhoria NOTIFICADO(A), para que no prazo máximo de 10 (DEZ) dias, contados do recebimento da presente Notificação, proceda a limpeza e/ou remoção dos detritos depositados no imóvel de sua propriedade acima identificado, de modo a MANTÊ-LO LIMPO, bem como realize a limpeza da calçada (passelo público) e sarjeta fronteiriças à sua propriedade e/ou estabelecimentos e se necessário, remova eventuais resíduos.

LEI MUNICIPAL:
A presente notificação é emitida face o disposto nos Artigos 92, incisos I e II e 77 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022, que disciplina a higiene dos lotes e dos logradouros públicos.
Caso o NOTIFICADO(A) não cumpra no prazo acima fixado a determinação imposta, fica ciente que será lavrado o competente Auto de Infração, nos termos do artigo 23 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022, com imposição de multa no valor de R\$ 631,67, prevista no Anexo I da citada Lei Complementar, sem prejuízo de outras medidas que se fizerem necessárias.
Expirado o prazo estabelecido e não atendida a presente Notificação, o Poder Executivo Municipal poderá executar os serviços de limpeza e remoção dos detritos, exigindo do proprietário, além do pagamento de multa, o ressarcimento das despesas efetuadas, acrescida de 30% (trinta por cento), a título de administração.

NÃO É PERMITIDA A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA COM VENENO, NEM A REALIZAÇÃO DE QUEIMADAS, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL A LIMPEZA DO IMÓVEL DEVERÁ SER EXECUTADA SEMPRE QUE NECESSÁRIO!

OBSERVAÇÃO:

OBS: Aplicada a multa, não fica o infrator desobrigado do cumprimento da exigência que a houver determinado. A multa não paga no prazo regulamentar será inscrita em dívida ativa e cobrada judicialmente. Nas REINCIDÊNCIAS, as MULTAS serão cobradas em DOBRO, tudo conforme artigos 18 e 19 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022.

RECEBI A PRESENTE NOTIFICAÇÃO: 05 / 04 / 24 EMISSÃO: 04/04/2024

() Notificação deixada na caixa de correspondência
() Notificação entregue, conforme assinatura
As: 14 : 54 hs

Sérgio Batista Meira
AGENTE FISCAL

AGENTE FISCAL

ASSINATURA

NA EVENTUALIDADE DO IMÓVEL JÁ TER SIDO LIMPO, FAVOR DESCONSIDERAR A PRESENTE NOTIFICAÇÃO!

AO AGENTE FISCAL:
Mudou-se [] Terr. s/ residência [x] Não existe Nº []
Recusado [] End. Insuficiente [] Ausente s/caixa []
VISTORIA FISCAL:
CAPINOU [] Sim [] Não []

Prefeitura do Município de Cianorte - Centro Cívico, 100 - CEP 87.200-127 - Cianorte-PR - Tel. (44) 3619-6200
www.cianorte.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE CIANORTE
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO
Secretaria de Fazenda

Tel.: (44) 3619-6293 / 3619-6294 - E-mail: fiscalizacao@cianorte.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO 5759-14/2024
CAPINA

DADOS DO PROPRIETÁRIO:
Nome / Razão Social: ANDRESSA FERREIRA DE ALMEIDA
CPF/CNPJ: 060.069.629-42
Endereço: R. JORGE AMADO, 375
Bairro/Zona: RESIDENCIAL BELAS ARTES
Cidade: Cianorte - PR CEP: 87202-726

DADOS DO IMÓVEL:
Endereço: JORGE AMADO, Nº 162
Bairro: RESIDENCIAL BELAS ARTES
Zona: 103 Quadra: 0024 Data: 0029 Cadastro: 1 - 103072100

PRAZO E INFRAÇÃO:
Fica Vossa Senhoria NOTIFICADO(A), para que no prazo máximo de 10 (DEZ) dias, contados do recebimento da presente Notificação, proceda a limpeza e/ou remoção dos detritos depositados no imóvel de sua propriedade acima identificado, de modo a MANTÊ-LO LIMPO, bem como realize a limpeza da calçada (passelo público) e sarjeta fronteiriças à sua propriedade e/ou estabelecimentos e se necessário, remova eventuais resíduos.

LEI MUNICIPAL:
A presente notificação é emitida face o disposto nos Artigos 92, incisos I e II e 77 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022, que disciplina a higiene dos lotes e dos logradouros públicos.
Caso o NOTIFICADO(A) não cumpra no prazo acima fixado a determinação imposta, fica ciente que será lavrado o competente Auto de Infração, nos termos do artigo 23 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022, com imposição de multa no valor de R\$ 631,67, prevista no Anexo I da citada Lei Complementar, sem prejuízo de outras medidas que se fizerem necessárias.
Expirado o prazo estabelecido e não atendida a presente Notificação, o Poder Executivo Municipal poderá executar os serviços de limpeza e remoção dos detritos, exigindo do proprietário, além do pagamento de multa, o ressarcimento das despesas efetuadas, acrescida de 30% (trinta por cento), a título de administração.

NÃO É PERMITIDA A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA COM VENENO, NEM A REALIZAÇÃO DE QUEIMADAS, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL A LIMPEZA DO IMÓVEL DEVERÁ SER EXECUTADA SEMPRE QUE NECESSÁRIO!

OBSERVAÇÃO:

OBS: Aplicada a multa, não fica o infrator desobrigado do cumprimento da exigência que a houver determinado. A multa não paga no prazo regulamentar será inscrita em dívida ativa e cobrada judicialmente. Nas REINCIDÊNCIAS, as MULTAS serão cobradas em DOBRO, tudo conforme artigos 18 e 19 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022.

RECEBI A PRESENTE NOTIFICAÇÃO: 05 / 04 / 24 EMISSÃO: 01/04/2024

() Notificação deixada na caixa de correspondência
() Notificação entregue, conforme assinatura

As: 16 : 30 hs

Sérgio Batista Meira
AGENTE FISCAL
Portaria Nº 005/1992

AGENTE FISCAL

ASSINATURA

NA EVENTUALIDADE DO IMÓVEL JÁ TER SIDO LIMPO, FAVOR DESCONSIDERAR A PRESENTE NOTIFICAÇÃO!

AO AGENTE FISCAL:
Mudou-se [] Terr. s/ residência [] Não existe Nº []
Recusado [] End. Insuficiente [] Ausente s/caixa []
VISTORIA FISCAL:
CAPINOU [] Sim [] Não []

Prefeitura do Município de Cianorte - Centro Cívico, 100 - CEP 87.200-127 - Cianorte-PR - Tel. (44) 3619-6200
www.cianorte.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE CIANORTE
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO
Secretaria de Fazenda

Tel.: (44) 3619-6293 / 3619-6294 - E-mail: fiscalizacao@cianorte.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO 5761-7/2024
CAPINA

DADOS DO PROPRIETÁRIO:
Nome / Razão Social: ADEMIR FERREIRA
CPF/CNPJ: 304.960.418-27
Endereço: R. MANUEL BANDEIRA, 1068
Bairro/Zona: RESIDENCIAL BELAS ARTES
Cidade: Cianorte - PR CEP: 87202-725

DADOS DO IMÓVEL:
Endereço: MANUEL BANDEIRA, Nº 1068
Bairro: RESIDENCIAL BELAS ARTES
Zona: 103 Quadra: 0038 Data: 0016 Cadastro: 1 - 103105500

PRAZO E INFRAÇÃO:
Fica Vossa Senhoria NOTIFICADO(A), para que no prazo máximo de 10 (DEZ) dias, contados do recebimento da presente Notificação, proceda a limpeza e/ou remoção dos detritos depositados no imóvel de sua propriedade acima identificado, de modo a MANTÊ-LO LIMPO, bem como realize a limpeza da calçada (passelo público) e sarjeta fronteiriças à sua propriedade e/ou estabelecimentos e se necessário, remova eventuais resíduos.

LEI MUNICIPAL:
A presente notificação é emitida face o disposto nos Artigos 92, incisos I e II e 77 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022, que disciplina a higiene dos lotes e dos logradouros públicos.
Caso o NOTIFICADO(A) não cumpra no prazo acima fixado a determinação imposta, fica ciente que será lavrado o competente Auto de Infração, nos termos do artigo 23 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022, com imposição de multa no valor de R\$ 631,67, prevista no Anexo I da citada Lei Complementar, sem prejuízo de outras medidas que se fizerem necessárias.
Expirado o prazo estabelecido e não atendida a presente Notificação, o Poder Executivo Municipal poderá executar os serviços de limpeza e remoção dos detritos, exigindo do proprietário, além do pagamento de multa, o ressarcimento das despesas efetuadas, acrescida de 30% (trinta por cento), a título de administração.

NÃO É PERMITIDA A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA COM VENENO, NEM A REALIZAÇÃO DE QUEIMADAS, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL A LIMPEZA DO IMÓVEL DEVERÁ SER EXECUTADA SEMPRE QUE NECESSÁRIO!

OBSERVAÇÃO:

OBS: Aplicada a multa, não fica o infrator desobrigado do cumprimento da exigência que a houver determinado. A multa não paga no prazo regulamentar será inscrita em dívida ativa e cobrada judicialmente. Nas REINCIDÊNCIAS, as MULTAS serão cobradas em DOBRO, tudo conforme artigos 18 e 19 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022.

RECEBI A PRESENTE NOTIFICAÇÃO: 05 / 04 / 24 EMISSÃO: 02/04/2024

() Notificação deixada na caixa de correspondência
() Notificação entregue, conforme assinatura

As: 09 : 31 hs

Sérgio Batista Meira
AGENTE FISCAL

AGENTE FISCAL

ASSINATURA

NA EVENTUALIDADE DO IMÓVEL JÁ TER SIDO LIMPO, FAVOR DESCONSIDERAR A PRESENTE NOTIFICAÇÃO!

AO AGENTE FISCAL:
Mudou-se [] Terr. s/ residência [x] Não existe Nº []
Recusado [] End. Insuficiente [] Ausente s/caixa []
VISTORIA FISCAL:
CAPINOU [] Sim [] Não []

Prefeitura do Município de Cianorte - Centro Cívico, 100 - CEP 87.200-127 - Cianorte-PR - Tel. (44) 3619-6200
www.cianorte.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
Instaurado pela Lei Nº 3.487 de 03 de julho de 2010



MUNICÍPIO DE CIANORTE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

Secretaria de Fazenda Tel.: (44) 3619-6293 / 3619-6294 - E-mail: fiscalizacao@cianorte.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO 5764-25/2024 CAPINA

DADOS DO PROPRIETÁRIO: Nome / Razão Social: ANGELA TROMBETTA CPF/CNPJ: 048.602.679-58 Endereço: AV EUROPA, 323 Bairro/Zona: ZONA 06 Compl.: Cidade: Cianorte - PR CEP: 87205-080

DADOS DO IMÓVEL: Endereço: MACHADO DE ASSIS, Nº 447 Bairro: RESIDENCIAL BELAS ARTES Zona: 103 Quadra: 0043 Data: 00/12 Cadastro: 1 - 103120300

PRAZO E INFRAÇÃO: Fica Vossa Senhoria NOTIFICADO(A), para que no prazo máximo de 10 (DEZ) dias, contados do recebimento da presente Notificação, proceda a limpeza e/ou remoção dos detritos depositados no imóvel de sua propriedade...

LEI MUNICIPAL: A presente notificação é emitida face o disposto nos Artigos 92, incisos I e II e 77 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022, que disciplina a higiene dos lotes e dos logradouros públicos.

NÃO É PERMITIDA A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA COM VENENO, NEM A REALIZAÇÃO DE QUEIMADAS, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL A LIMPEZA DO IMÓVEL DEVERÁ SER EXECUTADA SEMPRE QUE NECESSÁRIO!

OBSERVAÇÃO:

OBS: Aplicada a multa, não fica o infrator desobrigado do cumprimento da obrigação que a houver determinado. A multa não paga no prazo regulamentar será inscrita em dívida ativa e cobrada judicialmente.

RECEBI A PRESENTE NOTIFICAÇÃO: 02/04/2024 EMISSÃO: 02/04/2024

Notificação enviada na caixa de correspondência Ass: 10/02/hs

Sergio Batista Meira AGENTE FISCAL PORTALENTE FISCAL ASSINATURA

AO AGENTE FISCAL: Mudou-se Terr. s/ residência Não existe Nº Recusado End. Insuficiente Ausente s/caixa HISTÓRIA FISCAL: CAPINOU Sim Não

Prefeitura do Município de Cianorte - Centro Cívico, 100 - CEP 87.200-127 - Cianorte-PR - Tel. (44) 3619-6200 www.cianorte.pr.gov.br

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

RESOLUÇÃO 04/2024

SÚMULA: Aprova a utilização de recursos do Fundo Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação de Cianorte (FMCTIC) para a confecção de banner do Centro de Inovação de Cianorte.

O CMCTI - Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação de Cianorte, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar, nº 163 de 26 de abril de 2022 e, considerando a resolução da reunião ordinária realizada em 04 de abril de 2024, às 14 horas, na sala de reunião do gabinete da Prefeitura Municipal de Cianorte,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a utilização de recursos do Fundo Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação de Cianorte (FMCTIC) para a confecção de banner referente ao Centro de Inovação de Cianorte para participar do evento "1º Empreenda Mulher" que acontecerá no dia 20 de abril de 2024, na Feira do Produtor - Praça Itamar Orlando Soares, no município de Cianorte, cujo o investimento é de R\$ 63,92 (sessenta e três reais e noventa e dois centavos).

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cianorte, 08 de abril de 2024.

Valtemar Sartorelli Presidente do CMCTI

Secretaria de Assistência Social



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CIANORTE Instaurado pela Lei Nº 3.487 de 03 de julho de 2010

RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Considerando o disposto do artigo 64, Parágrafos 1º e 2º e incisos I, II, III, IV e V do Decreto nº 145/2016 do Município de Cianorte - Paraná, do dever de promover o Monitoramento e Avaliação, do cumprimento das atribuições relativas ao Termo de Colaboração firmado entre o Município de Cianorte e a Organização da Sociedade Civil denominada Associação de Proteção à maternidade e à Infância de Cianorte - APMI, a Gestora da Parceria, designada pela Portaria nº 80/2023, passa a se manifestar:

Identificação:

Nome da OSC: Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Cianorte - APMI Endereço: Rua Santos nº 312 - Zona 03 E-mail: apmicianorte@hotmail.com Telefone: (44) 3019-5636

Número do Termo de Colaboração: 16/2023

Serviço realizado pela OSC: Proteção Social Básica: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para as mulheres gestantes

I - Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas:

O Serviço de Proteção Social Básica, ofertado pela OSC por meio da parceria com o Município é um Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 0 a 59 anos, cujo o objetivo é amparar e preparar as mães para a chegada do bebê, estimulando uma gestação tranquila, visando melhorar a situação de vida das mulheres atendidas, promovendo a proteção e a assistência a maternidade e a infância de 0 (zero) a 18 (dezoito) meses de idade.

O serviço realiza a acolhida, segurança do convívio familiar e comunitário, desenvolvimento de autonomia, fomentar a aquisição de conhecimento visando ampliar capacidades para a vida profissional e o acesso ao trabalho. No que diz respeito às metas estabelecida no Termo de Colaboração, o SCFV visa atender mensalmente 37 adolescentes, jovens e adultos do sexo feminino, gestantes e nutrizas com crianças de até 36 meses de idade.

O serviço caracteriza-se como permanente e continuado, sendo que a OSC funciona nos cinco dias da semana, nos turnos da manhã e tarde, das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h30min.

II - Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho:

Com base em relatório, bem como visita realizada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, observou-se que a OSC cumpriu com as metas estabelecidas no Plano de Trabalho, realizando as atividades planejadas, ofertando através de seus serviços, o acesso ao público atendido, encaminhando pelos equipamentos socioassistenciais cumprindo com os objetivos estabelecidos no plano de trabalho.

III - Valores efetivamente transferidos pela administração pública:

A administração pública realizou o repasse financeiro para a OSC no valor de R\$ 122.699,40 (cento e vinte e dois mil seiscentos e noventa e nove reais e quarenta centavos) por meio do Termo de Colaboração nº 16/2023, o qual esteve vigente de 01 de março de 2023 a 29 de fevereiro de 2024. A OSC executou o valor com despesas de custeio e realizou a devolução de R\$ 25.285,04 (vinte e cinco mil duzentos e oitenta e cinco reais e quatro centavos), sendo que R\$ 1.574,61 (mil quinhentos e setenta e quatro reais e sessenta e um centavos) refere-se a rendimento de aplicações financeiras.

IV - Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração:

Após análise do plano de trabalho, relatório de execução do objeto e relatório da comissão de Monitoramento e Avaliação pautado em visita realizada na OSC, verificou-se que foram cumpridas as metas e alcançados os resultados estabelecidos no Termo de Colaboração e no Plano de Trabalho, conforme mencionado no item II do presente relatório.

V - Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias:

A Comissão de Monitoramento e Avaliação realizou acompanhamento com caráter preventivo e saneador, para apoiar a boa e regular gestão da parceria formalizada por meio de Termo de Colaboração entre a administração pública e a OSC. Monitorou e avaliou o alcance das metas estabelecidas no Plano de Trabalho e as adequações necessárias para o desenvolvimento do trabalho. Acompanhou o cumprimento dos repasse conforme o cronograma de desembolso e verificou a prestação de contas da execução financeira apresentada à administração pública, assim como o remanejamento de valores.

A gestora da parceria, Ana Claudia Francisco Ruiz de Araújo, servidora estatutária e a Comissão de Monitoramento e Avaliação designada pela Portaria nº 96/2023, passaram a fazer as seguintes considerações: Embora a OSC tenha devolvido uma quantidade significativa de parte do recurso, o mesmo foi executado a contento, todavia se faz necessário um planejamento adequado para utilização integral do repasse.

O repasse do recurso financeiro foi realizado regularmente pela administração pública à OSC, o objeto da parceria foi executado e os objetivos e metas alcançados. A Instituição encontra-se em pleno e regular funcionamento, apresentando serviços de boa qualidade tanto na esfera administrativa como na socioassistencial. É o parecer.

Cianorte, 26 de março de 2024.

Ana Claudia Francisco Ruiz de Araújo Gestora dos Termos de Colaboração - Portaria nº 80/2023

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO TERMO DE COLABORAÇÃO/ASSISTÊNCIA SOCIAL/PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE/ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria realizada por meio do Termo de Colaboração: 16/2023, entre o Município de Cianorte e a Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Cianorte- APMI, com a finalidade de prestar o Serviço de Proteção Social Básica: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para as mulheres gestante, considerando as ações de acompanhamento e fiscalização, tendo realizado monitoramento in loco, verificando o cumprimento das metas e objetivos assim como o plano de aplicação contido no Plano de Trabalho e considerando o Relatório Técnico do gestor da parceria, HOMOLOGA o referido relatório e parecer. Nada mais a tratar, subscrevem-se os membros da Comissão.

Danieli Cristiane Resina Ferreira

Jaqueline de Fátima Comar Sousa

Ana Cristina Arnaldi Silva

Rafaela Alves Meira

Renata Fancielle Moreira Peruci Ecks

Patricia Freire da Silva dos Santos

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CONVITE/CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE CONVIDA a comunidade em geral para participar de **AUDIÊNCIA PÚBLICA** que terá por objeto colher subsídios, debater, rever e analisar matérias que tratam de alterações nas leis que compõem o Plano Diretor Municipal.

Data: 18 de abril de 2024.

Horário: 14h

Local: Plenário da Câmara Municipal de Cianorte/PR (Av. Santa Catarina nº 621, Centro, Cianorte/PR).

As matérias que serão analisadas e debatidas poderão ser consultadas no site oficial da Câmara Municipal de Cianorte (<https://www.camaracianorte.pr.gov.br>) em SESSÕES=>Pautas das Sessões=>1ª Sessão Audiência Pública.

A Audiência Pública será realizada de forma presencial e transmitida através do Canal do Youtube e Página do Facebook da Câmara Municipal de Cianorte (links disponíveis em: <https://www.camaracianorte.pr.gov.br>)

A apresentação de sugestões, antes e no dia do evento, poderá ser realizada por meio do e-mail contato@camaracianorte.pr.gov.br

Atenciosamente,

Wilson Luiz Peres Pedrão
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE-ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2024 – CMC

PARTES:

CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, inscrita no CNPJ sob o nº. 75.783.688/0001-22, com sede na Avenida Santa Catarina, 621, Centro, em Cianorte, PR, e a empresa M. M. LUCAS ME, inscrita no CNPJ sob nº 01.049.432/0001-50, com sede na cidade de Cianorte, Estado do Paraná.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato decorre do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2024** de **DISPENSA POR LIMITE nº 006/2024- CMC.**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de buffet (tipo coffee break), compreendidos de gêneros alimentícios prontos, industrializados e bebidas para atender as necessidades da Câmara Municipal de Cianorte, Estado do Paraná.

VALOR: O valor a ser pago para a execução total do objeto do presente contrato é de **RS 8.700,00 (oito mil e setecentos reais).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.3.90.39.23.00 Festividades e homenagens

PRAZOS: O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da data de assinatura do referido instrumento contratual.

Gabinete do Presidente do Legislativo Municipal de Cianorte, em 05 de abril de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE
Contratante

M. M. LUCAS ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO



Órgão Oficial
do Município de Cianorte

www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial

Editado por

Secretaria de Comunicação Social
E-mail: orgaooficial@cianorte.pr.gov.br
Telefone: 44 3619-6244

Centro Cívico, 100
Cianorte | Paraná | Brasil

